

**PORTARIA ANAC Nº 1809, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.**

Aloca frequências exclusivamente cargueiras  
para o Peru.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.057446/2014-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alocar, nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 1 (uma) frequência semanal à empresa OceanAir Linhas Aéreas S/A (AVIANCA), para a realização de serviços aéreos exclusivamente cargueiros entre o Brasil e o Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente